



# Município de Porto Esperidião

DECRETO Nº 020/2016, DE 01 DE ABRIL 2016.

DISPÕE SOBRE: FIXA VALORES DE  
PLANTÕES DE TRABALHO DE  
ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE  
ENFERMAGEM...

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 706/2016,;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n.º 706/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço à saúde da população durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;

CONSIDERANDO que os valores pagos a título de plantão, serão estabelecidos por Decreto do chefe do executivo municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. – Ficam fixados os valores dos plantões de enfermeiros e técnicos de enfermagem, de que trata a Lei Municipal n.º 706/2016, no seguinte:

- I – Plantão de enfermeiro: R\$ 200,00 (duzentos reais).
- II – Plantão de Técnico de Enfermagem: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Cada plantão terá duração de 12 (doze) horas, em qualquer dia útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os pagamentos serão devidos e efetuados mediante o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei n.º 706/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 01 de abril de 2016.

  
GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

05.04.